



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEC/UFPR Nº 08/2022 - FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de apoio financeiro para o fortalecimento de programas e projetos de extensão visando a integralização^[1] da extensão nos currículos de cursos de graduação e educação profissional.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é apoiar financeiramente, de acordo com o Item 5 deste Edital, o fortalecimento e a expansão de programas e projetos de extensão, possibilitando condições para a inserção das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos cursos de graduação e educação profissional da UFPR, nos termos da Resolução Nº 86/2020- CEPE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em consonância com a Política Nacional de Extensão (FORPROEX) e a Resolução CNE/MEC Nº 7/2018, este Edital se direciona a programas e projetos de extensão que se articulem com a integralização da extensão nos currículos dos cursos de graduação e educação profissional da UFPR, promovendo:

- a) a formação cidadã dos estudantes, de modo interprofissional e interdisciplinar;
- b) a articulação entre ensino/extensão/pesquisa;
- c) atuação da comunidade acadêmica no enfrentamento das questões da sociedade brasileira.

2.2. As solicitações a este Edital deverão especificar a articulação do programa ou projeto de extensão com as atividades curriculares de extensão (ACE) nos cursos de graduação e educação profissional, conforme Resolução Nº 86/2020- CEPE.

2.3. As solicitações deverão especificar o tipo de apoio solicitado, conforme elencado no Item 5 deste Edital.

2.4. Os programas e projetos de extensão poderão pleitear apoio financeiro para ações específicas que atendam aos objetivos deste Edital, apresentadas em Formulário (modelo Anexo III), a serem executadas nos anos de 2022 e 2023, com até 12 meses para solicitações, até 18 meses para execução e até 20 meses para relatório final, contados a partir de 15/08/2022.

2.5. As propostas aprovadas receberão: até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para programas de extensão; até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para projetos de extensão, de acordo com o Item 5 deste Edital e considerando as condições descritas nos Itens 2.6 e 3.4.

2.6. Para programas de extensão, o coordenador ou a coordenadora poderá pleitear uma proposta por programa, mas seus projetos vinculados não podem concorrer. Caso o programa de extensão não submeta proposta, podem pleitear o recurso até 02 (dois) projetos vinculados, sendo que neste caso, a coordenação de cada projeto deverá submeter a proposta.

2.7. Será aceita apenas uma proposta por coordenador ou coordenadora. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira.

2.8. Este Edital está disponível no link http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html.

3. DA ELEGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas por coordenadores e coordenadoras de programas ou projetos de extensão devidamente aprovados no sistema SIGA, com vigência no mínimo até março/2024. Programas ou projetos com vigência inferior a março de 2024 necessitam ser prorrogados via SIGA, antes da submissão da proposta a este edital, respeitando os limites de vigência da Resolução 57/19 - CEPE. As propostas que não cumprirem esta exigência serão desclassificadas.

3.2. Para novos programas ou projetos de extensão, que ainda não foram submetidos no SIGA, os proponentes devem realizar a submissão da proposta de programa ou projeto até o dia 10/05/2022, a fim de que seja respeitado o prazo de 45 dias para tramitação de propostas de programas e projetos, conforme Instrução Normativa 01/2021 PROEC/COEX (disponível no link <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/normatizacoes.html>).

3.2.1 Somente após a submissão da proposta de novo programa ou novo projeto no SIGA, o coordenador ou a coordenadora poderá se inscrever neste edital;

3.2.2 Para a inscrição neste edital é suficiente que a proposta de novo programa ou novo projeto esteja submetida no SIGA; na data de divulgação do resultado provisório, o programa ou projeto deverá estar APROVADO pelo CAEX, com status 'EM EXECUÇÃO' no SIGA.

3.3. Os coordenadores e as coordenadoras participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. Estar em efetivo exercício na UFPR; se houver afastamentos durante a vigência deste Edital, o coordenador ou a coordenadora deverá ser substituído ou substituída por outra pessoa, que assumirá a responsabilidade de execução orçamentária e financeira;

3.3.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (última atualização a partir de janeiro de 2022);

3.3.3. Se o coordenador ou a coordenadora do programa ou projeto de extensão for servidor técnico-administrativo ou servidora técnico-administrativa, na equipe do projeto deve haver um docente orientador ou uma docente orientadora, que deverá ser indicado(a) também no formulário de inscrição (modelo

ANEXO III).

3.4. Não poderão concorrer a este edital projetos de extensão vinculados a programa, cujo programa tenha submetido proposta; em caso de inscrição estes projetos serão automaticamente desclassificados. Caso o programa de extensão não submeta proposta, podem pleitear o recurso até 02 (dois) projetos vinculados, sendo que neste caso, a coordenação de cada projeto deve submeter a proposta.

3.5. É critério para elegibilidade da proposta, a apresentação de carta de anuência da(s) coordenação(ões) de curso(s), indicando o vínculo do programa ou projeto com as ACE previstas no PPC (Projeto Pedagógico de Curso). Em caso de ACE I e ACE II indicar quais disciplinas poderão ser vinculadas ao programa ou projeto.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão apresentadas através de formulário disponível no sistema SEI, conforme modelo do Anexo III deste Edital, contendo os itens a seguir:

- a) Descrição do programa ou projeto de extensão e atividades propostas para execução durante a vigência do edital;
- b) Áreas temáticas da Extensão compreendidas na proposta, de acordo com o ANEXO I;
- c) Metas da Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ANEXO II) e suas relações com as ações extensionistas da presente proposta;
- d) Articulação entre a proposta e a integralização da extensão nos currículos dos cursos de graduação e/ou educação profissional, prevista na Resolução N° 86/2020 - CEPE;
- e) Modalidades de Atividades Curriculares de Extensão (ACE) que serão desenvolvidas, vinculadas ao programa ou projeto de extensão submetido a este edital;
- f) Frequência de vinculação do programa ou projeto a ACE durante o período de execução da proposta;
- g) Curso(s) de graduação e/ou educação profissional atendido(s) pelo programa ou projeto de extensão por meio de ACE, com documentação comprobatória (Item 3.5);
- h) Estimativa do número de estudantes envolvidos no programa ou projeto por meio de ACE, visando a integralização da extensão nos currículos;
- i) Articulação da proposta com os seguintes aspectos: a) a formação cidadã dos estudantes, de modo interprofissional e interdisciplinar, b) a indissociabilidade entre ensino/extensão/pesquisa, c) atuação da comunidade acadêmica no enfrentamento das questões da sociedade brasileira;
- j) Proposta orçamentária, disponível no formulário de inscrição;
- k) Itens a serem financiados, com as especificações técnicas (preencher a planilha “Materiais Financiados” conforme instrução no Manual de Preenchimento, disponível no link http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html);
- l) Cronograma de execução.

4.2. O cronograma de execução das propostas poderá ter duração de: até 12 (doze) meses para realizar as solicitações de custeio e capital, até 18 (dezoito) meses para execução e até 20 (vinte) meses para entrega do relatório final, contados a partir de 15/08/2022.

5. DOS RECURSOS E VALORES

5.1. O total dos recursos financeiros para o presente Edital contemplará os tipos de apoio especificados abaixo, no valor total de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Estes recursos serão executados pela FUNPAR por meio do projeto “Integralização da Extensão na UFPR” e seguirá as regras especificadas no Manual do Coordenador disponível no link <https://www.funpar.ufpr.br/portal-do-coordenador>.

5.2. As propostas aprovadas receberão: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para programas de extensão; até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para projetos de extensão, considerando as condições descritas neste Item 5 e nos Itens 2.6 e 3.4.

5.3. Serão contemplados programas de extensão segundo a ordem de classificação até o limite de 50% do valor total do edital, sendo o restante do recurso destinado a projetos de extensão.

5.4. A proposta orçamentária e seu cronograma de execução devem ser viáveis e adequados ao período proposto no Edital, conforme Item 4.2.

5.5. Itens financiáveis:

Código	Subitem	Descrição
3390.14	14	Diárias no País
3390.30	99	Artigos para cenário
3390.30	99	Brindes
3390.30	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3390.30	46	Material Bibliográfico
3390.30	19	Material de acondicionamento e embalagem
3390.30	42	Material de consumo - ferramentas
3390.30	7	Material de Consumo - Gênero Alimentação
3390.30	35	Material de Consumo - laboratorial

3390.30	16	Material de Expediente
3390.30	22	Material de limpeza e produtos de higienização
3390.30	17	Material de Processamento de Dados
3390.30	28	Material de proteção e segurança
3390.30	14	Material Educativo e Esportivo
3390.30	26	Material elétrico e eletrônico
3390.30	36	Material Hospitalar
3390.30	29	Material para áudio, vídeo e foto
3390.30	24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações
3390.30	99	Material para pesquisa de solos
3390.30	99	Outros materiais de consumo
3390.30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos
3390.33	3	Locação de meio de transporte
3390.33	5	Locomoção urbana
3390.33	1	Passagens Nacionais
3390.36	6	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)
3390.39	1	Assinaturas de periódicos e anuidades
3390.39	23	Festividades e homenagens (coffee-break)
3390.39	41	Fornecimento de alimentação PJ
3390.39	12	Locação de máquinas e equipamentos
3390.39	19	Manutenção e Conservação de veículos
3390.39	99	Serviço de Confeção de Camisetas e uniformes PJ
3390.39	59	Serviços de áudio, vídeo e foto
3390.39	63	Serviços Gráficos e editoriais
3390.39	5	Serviços Técnicos Profissionais (PJ)
4490.52	10	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
4490.52	8	Aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares
4490.52	35	Equipamentos de processamento de dados
4490.52	33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
4490.52	28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial

4490.52	30	Máquinas e equipamentos energéticos
4490.52	38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
4490.52	42	Mobiliário em geral

5.6. As rubricas não deverão ser modificadas durante a execução da proposta. Caso haja necessidade de alteração, o coordenador ou a coordenadora deverá elaborar justificativa da impossibilidade de executar o plano aprovado, acompanhada da proposta ajustada, a qual será analisada pela COEX (Coordenadoria de Extensão).

5.7. Não há recursos para bolsas de estudantes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para este Edital será de acordo com o cronograma estabelecido no Item 10 e deverá ser realizada através do sistema SEI UFPR, seguindo instruções do Tutorial (Anexo V).

6.2. As propostas poderão ser encaminhadas se estiverem de acordo com os Itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital e os dados a serem preenchidos constam no modelo do Anexo III.

6.3. Depois do recebimento da inscrição pela Coordenadoria de Extensão não será permitido qualquer alteração na inscrição.

6.4. O recebimento da inscrição será confirmado através de despacho no processo enviado pela Coordenadoria de Extensão.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. Primeiramente será realizada, pela Coordenadoria de Extensão, a análise técnica das propostas quanto ao cumprimento dos itens 2, 3, 4 e 5. Após análise técnica, as propostas serão analisadas por avaliadores *ad hoc* quanto ao mérito, segundo critérios e pontuação de avaliação que constam no Anexo IV. Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*.

7.2. A nota final da proposta será calculada por média simples das pontuações atribuídas aos itens do Anexo IV.

7.3. Propostas que não atenderem os Itens 2, 3, 4 e 5 serão indeferidas.

7.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a antiguidade do programa ou projeto, de acordo com registro de aprovação no sistema da Extensão.

7.5. Será divulgada lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros observando os limites estabelecidos nos Itens 5.1, 5.2 e 5.3.

8. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

8.1. O coordenador ou coordenadora que encaminhar a proposta será o ou a responsável por enviar demandas à PROEC via sistema SEI e Portal do Coordenador (FUNPAR), acompanhar as ações bem como a execução orçamentária e financeira, e enviar o relatório final dentro do prazo estabelecido.

8.1.1. O relatório final deverá descrever as atividades curriculares de extensão que foram viabilizadas por meio deste edital, conforme compromissos assumidos na proposta (Item 4.1 deste edital); as atividades desenvolvidas deverão constar também no relatório anual/final do programa ou projeto de extensão, no SIGA.

8.2. O coordenador ou coordenadora deverá participar do *kick off* com a FUNPAR e a Coordenadoria de Extensão, para orientações sobre a implementação da proposta, em pelo menos uma das datas previstas no cronograma (Item 10). Este encontro acontecerá no período da tarde de forma *on line*.

8.3. O coordenador ou coordenadora deverá participar de duas reuniões com a Coordenadoria de Extensão, que ocorrerão ao longo do período de execução deste edital, visando o acompanhamento das atividades.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O resultado será divulgado através de uma lista de classificação, seguido de um período de recurso e posteriormente, divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos deverão ser impetrados até às 23h59 do dia estabelecido no Item 10 - CRONOGRAMA, através de despacho no mesmo processo SEI em que o formulário de inscrição foi incluído.

9.3. O recurso deverá ser analisado por Comissão específica composta por membros do CAEX e da COEX.

9.4. Os resultados provisório e definitivo serão divulgados na página da PROEC http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html conforme datas que constam no cronograma.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
19/04/22 a 10/06/22	Inscrição mediante envio do formulário no SEI
19/04/22 a 10/05/22	Submissão de novas propostas de programa e projeto de extensão no SIGA - EXTENSÃO
19/04/22 a 25/06/22	Prazo para avaliação de novas propostas de programa e projeto de extensão pelo CAEX
13/06/22 a 14/07/22	Análise técnica pela COEX e análise das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i>

19/07/2022	Publicação do resultado provisório
20/07/2022 a 22/07/2022	Prazo para impetrar recursos do resultado provisório, conforme Item 9 deste Edital
25/07/2022 a 28/07/2022	Análise dos recursos pela Comissão
01/08/2022	Publicação do resultado definitivo
08/08; 10/08 e 12/08/2022	Participação dos coordenadores e coordenadoras , dos programas/projetos contemplados, no kick off com a FUNPAR e COEX sobre a implementação da proposta
15/08/2022 a 15/08/2023	Período de envio de solicitações inclusas nas propostas
15/02/2024	Prazo máximo de execução da proposta
15/04/2024	Prazo máximo de entrega do relatório final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os contemplados e as contempladas que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital perderão o direito ao recurso financeiro concedido.
- 11.2. É de responsabilidade dos participantes manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC/COEX e SIGA e acompanharem no site da PROEC as orientações emitidas relativas a este Edital;
- 11.3. É de responsabilidade da coordenação de programa ou projeto de extensão o acompanhamento no SIGA quanto a tramitação (novas propostas) e/ou dados pertinentes para este edital.
- 11.4. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).
- 11.5. Este Edital e os modelos de documentos necessários ao seu atendimento estão disponíveis no site da PROEC http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html.
- 11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COEX-PROEC, pelo e-mail coex@ufpr.br.
- 11.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Rodrigo Arantes Reis
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UFPR

Mayara Elita Braz Carneiro
Coordenadora de Extensão
PROEC/UFPR

ANEXO I

AREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

Comunicação

Comunicação social; mídia comunitária escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

Direitos Humanos e Justiça

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

Meio ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio

ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

Saúde

Promoção da saúde e da qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

Tecnologia e Produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade de patentes.

Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

ANEXO II

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável completa, com as descrições dos Objetivos, pode ser acessada em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>.

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
- Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO III

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

(DISPONÍVEL NO SEI)

TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO
TÍTULO:
VIGÊNCIA DO PROGRAMA OU PROJETO:
COORDENADOR OU COORDENADORA: DOCENTE () TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A) () LINK DO CURRÍCULO LATTES:
ORIENTADOR OU ORIENTADORA (DOCENTE):
PROJETO VINCULADO? () SIM, INFORMAR O PROGRAMA: () NÃO
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL:

<p>ÁREA(S) TEMÁTICA(S) DA EXTENSÃO:</p>
<p>INDIQUE OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ENVOLVIDOS NA PROPOSTA:</p> <p>DESCREVA COMO A ATUAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA NO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA, POR MEIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO, SE ARTICULAM COM OS ODS INDICADOS:</p>
<p>INDIQUE AS MODALIDADES DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO PREVISTAS, VINCULADAS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO:</p> <p>ACE I () ACE II () ACE III () ACE IV ()</p> <p>INDIQUE A FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO EM ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA EDITAL:</p> <p>1º SEMESTRE () 2º SEMESTRE () AMBOS OS SEMESTRES ()</p> <p>DESCREVA, A PARTIR DO PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COMO ACONTECERÁ A ARTICULAÇÃO ENTRE ESSA PROPOSTA E A INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS, TENDO EM VISTA AS MODALIDADES E FREQUÊNCIA INDICADOS ACIMA:</p>
<p>INDIQUE A ESTIMATIVA DE NÚMERO DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA OU PROJETO POR MEIO DE ACE DURANTE A VIGÊNCIA DESTA EDITAL:</p> <p>ATÉ 10 ESTUDANTES () DE 10 A 50 ESTUDANTES () DE 50 A 100 ESTUDANTES () ACIMA DE 100 ESTUDANTES ()</p> <p>INDIQUE O(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE PODERÃO SER ATENDIDOS PELO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO POR MEIO DE ACE:</p> <p>DESCREVA COMO O PROGRAMA OU PROJETO IRÁ CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES, DE MODO INTERPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR, TENDO EM VISTA A ESTIMATIVA DE ESTUDANTES E O(S) CURSO(S) INDICADOS ACIMA:</p>

INFORMAR NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE CADA RUBRICA:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA			
Código	Subitem	Descrição	Valor (R\$)
3390.14	14	Diárias no País	
3390.30	99	Artigos para cenário	
3390.30	99	Brindes	
3390.30	1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
3390.30	46	Material Bibliográfico	

3390.30	19	Material de condicionamento e embalagem	
3390.30	42	Material de consumo - ferramentas	
3390.30	7	Material de Consumo - Gênero Alimentação	
3390.30	35	Material de Consumo - laboratorial	
3390.30	16	Material de Expediente	
3390.30	22	Material de limpeza e produtos de higienização	
3390.30	17	Material de Processamento de Dados	
3390.30	28	Material de proteção e segurança	
3390.30	14	Material Educativo e Esportivo	
3390.30	26	Material elétrico e eletrônico	
3390.30	36	Material Hospitalar	
3390.30	29	Material para áudio, vídeo e foto	
3390.30	24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	
3390.30	99	Material para pesquisa de solos	
3390.30	99	Outros materiais de consumo	
3390.30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
3390.33	3	Locação de meio de transporte	
3390.33	5	Locomoção urbana	
3390.33	1	Passagens Nacionais	
3390.36	6	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)	
3390.39	1	Assinaturas de periódicos e anuidades	
3390.39	23	Festividades e homenagens (coffee-break)	
3390.39	41	Fornecimento de alimentação PJ	
3390.39	12	Locação de máquinas e equipamentos	
3390.39	19	Manutenção e Conservação de veículos	
3390.39	99	Serviço de Confecção de Camisetas e uniformes PJ	
3390.39	59	Serviços de áudio, vídeo e foto	
3390.39	63	Serviços Gráficos e editoriais	
3390.39	5	Serviços Técnicos Profissionais (PJ)	
4490.52	10	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversões	

4490.52	8	Aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	
4490.52	35	Equipamentos de processamento de dados	
4490.52	33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	
4490.52	28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	
4490.52	30	Máquinas e equipamentos energéticos	
4490.52	38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	
4490.52	42	Mobiliário em geral	
Total (R\$)			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

PREENCHER A PLANILHA “MATERIAIS FINANCIADOS” DISPONÍVEL NO LINK:

http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html

ANEXO IV

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

1. Descrição da relação entre as atividades a serem desenvolvidas no programa ou projeto com apoio deste edital e a inserção das ACEs nos cursos de graduação e/ou educação profissional.

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Sem relevância 0

2. Descrição da relação entre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável a serem atingidos e as ações do programa ou projeto por meio de ACEs.

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Sem relevância 0

3. Descrição sobre a maneira com que a proposta dialoga com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, levando em conta os aspectos quantitativos, de pluralidade e de frequência de oferta de ACE, no programa ou projeto.

Excelente 2,5

Muito bom 1,5

Bom 1

Sem relevância 0

4. Descrição sobre a maneira com que a proposta dialoga com os princípios do impacto na formação do estudante e da interdisciplinaridade e interprofissionalidade, levando em conta os aspectos quantitativos, de número de estudantes e de cursos envolvidos em ACE, no programa ou projeto.

Excelente 2,5

Muito bom 1,5

Bom 1

Sem relevância 0

5. Adequação do cronograma de execução:

Excelente 1

Muito bom 0,75

Bom 0,5

Fraco 0

ANEXO V

TUTORIAL: COMO REALIZAR INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL PROEC/UFPR Nº 08/2022 - FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Tendo em vista o previsto no Edital PROEC/UFPR Nº 08/2022 – Fortalecimento de Programas e Projetos de Extensão, no Item 06 – DA INSCRIÇÃO e no Item 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS, segue o tutorial:

1) SOBRE A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:

A inscrição a este edital deve ser feita através de processo SEI a ser instruído com a seguinte sequência:

- a. Preenchimento do Formulário de Inscrição
- b. Inclusão de carta(s) de anuência da(s) coordenação(ões) de curso
- c. Inclusão da planilha “Materiais Financiados” de especificação dos itens disponível no link http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html

Os procedimentos para cada uma destas ações são apresentados a seguir:

1) Iniciar o processo:

1º O coordenador ou a coordenadora da proposta deve **acessar o SEI** (POP 1 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-1-Acessar-o-SEI.pdf>) utilizando seu login e senha intranet UFPR;

2º Deve **iniciar o processo** (POP 5 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP5-Iniciar-Processo.pdf>) escolhendo o **tipo de processo: Administração Geral: Projetos de trabalho. Programas. Planos;**

3º Inserir os dados na página:

Em Especificação: Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Programas e Projetos de Extensão 2022”, seguido do nome do coordenador ou da coordenadora;

Classificação por assuntos: não precisa preencher – já vem classificado

Interessados (listar todos abaixo):

- Nome do coordenador ou da coordenadora da proposta
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

Observações: Não é necessário preencher

Clicar em salvar – com isso será gerado o número do processo.

2) Inserir o Formulário de inscrição da proposta:

1º **Criar um documento** no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrirá a tela “Gerar documento”

2º Escolha o **tipo do documento:** PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

- abrirá a tela “Gerar documento”

3º Preencher com as **descrições** do documento:

Descrição: Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Programas e Projetos de Extensão 2022”, seguido do **nome do coordenador ou da coordenadora**

Interessados:

- Nome do coordenador ou da coordenadora da proposta
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

Confirmar dados – abrirá um formulário a ser preenchido;

4º **Editar o Formulário** (POP 20 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-20-Editar-documento-interno.pdf>), clicar no ícone "Editar Conteúdo" e preencher os dados.

5º O coordenador deverá **assinar o formulário** (POP 22 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-22-Assinar-documento-interno.pdf>) Clicar no ícone "Assinar" e entrar com a assinatura do coordenador da proposta (senha intranet).

3) Anexar carta(s) de anuência da(s) coordenação(ões) curso:

1º Criar um documento no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrir a tela "Gerar documento"

2º Escolha o tipo do documento: EXTERNO no processo (POP 25 - <http://cgr.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2018/07/POP-25-Incluir-documento-externo.pdf>)

3º Repetir este procedimento para cada curso do qual possua carta de anuência da coordenação de curso.

4) Anexar a planilha "Materiais Financiados" referente à especificação técnica dos itens:

1º Criar um documento no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrir a tela "Gerar documento"

2º Escolha o tipo do documento: EXTERNO no processo (POP 25 - <http://cgr.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2018/07/POP-25-Incluir-documento-externo.pdf>)

5)Enviar o processo para UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG (POP 15 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-15-Enviar-processo-1.pdf>).

II) SOBRE O RECURSO:

Caso seja necessário impetrar recurso, este deverá ser feito através de despacho no SEI (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

[\[1\]](#) Entende-se por Integralização da Extensão a inclusão das Atividades Curriculares de Extensão, de que trata a Resolução 86/20 - CEPE, como elementos obrigatórios para a integralização dos cursos de graduação e educação profissional

Curitiba, 18 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 18/04/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4431948** e o código CRC **60D86519**.